

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 27/2023
Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação – CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** – Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 14 de setembro de 2023.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 27/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
NRX7957	073663/2023-95	74550-REN0533999	ACOLHIDO
NRX7957	073668/2023-17	74630-REN0536216	ACOLHIDO
HSD1328	074327/2023-23	74550-REN0536747	ACOLHIDO
NRK3445	074433/2023-71	60503-MA00109354	ACOLHIDO
RWD6A14	074493/2023-01	74630-LEN0090362	ACOLHIDO
OOO8312	074975/2023-43	74550-REN0536846	ACOLHIDO
AVU7512	075025/2023-08	55500-TEN0299198	ACOLHIDO
HTR1C96	075130/2023-84	74550-REN0539765	ACOLHIDO
QOS2783	075181/2023-15	74630-REN0532394	ACOLHIDO
HRM3254	073615/2023-42	51851-MS3296192	NAO ACOLHIDO
QAT9102	073648/2023-00	51852-TEN0300110	NAO ACOLHIDO
DMC6J01	073791/2023-75	51851-MS3296520	NAO ACOLHIDO
QAV6H86	073808/2023-76	76331-TEN0303160	NAO ACOLHIDO
NRV7779	073845/2023-01	51851-TEN0306116	NAO ACOLHIDO
NRV7779	073852/2023-68	76331-TEN0306115	NAO ACOLHIDO
HTK4532	073983/2023-36	59591-MS3298753	NAO ACOLHIDO
HTT6305	074023/2023-39	74710-LEN0088584	NAO ACOLHIDO
ERV1C83	074030/2023-02	60503-MA00109037	NAO ACOLHIDO
EZW7232	074044/2023-17	55680-TEN0304314	NAO ACOLHIDO
HSF3545	074056/2023-98	54100-NQ00066204	NAO ACOLHIDO
QAN8B38	074086/2023-59	60412-MC00124702	NAO ACOLHIDO
QAU9H02	074244/2023-06	59591-MS3298832	NAO ACOLHIDO
NRJ0355	074259/2023-75	76331-TEN0297288	NAO ACOLHIDO
QAL5B63	074294/2023-76	76332-TEN0218660	NAO ACOLHIDO
OOG6297	074336/2023-14	60501-TEN0305407	NAO ACOLHIDO
REW4G36	074348/2023-01	60503-MA00109918	NAO ACOLHIDO
QMR0H23	074482/2023-86	74550-MV00263635	NAO ACOLHIDO
HTG8061	074495/2023-28	76252-TEN0304859	NAO ACOLHIDO
NRS2198	074635/2023-95	50020-NMS2321934	NAO ACOLHIDO
QAI6689	074640/2023-25	74550-MV00264899	NAO ACOLHIDO
QAI6689	074643/2023-13	74550-MV00264950	NAO ACOLHIDO
QAF7F43	074721/2023-25	51851-MS3296750	NAO ACOLHIDO
REY7E10	074735/2023-30	70561-MS3062806	NAO ACOLHIDO
QAM2043	074740/2023-70	76252-TEN0304868	NAO ACOLHIDO
HTN8174	074806/2023-86	50020-NMS2321756	NAO ACOLHIDO
HKH7359	074860/2023-21	74550-REN0533650	NAO ACOLHIDO
HKH7359	074861/2023-94	74550-REN0531466	NAO ACOLHIDO
RWE8E31	074870/2023-85	50020-NMS2320834	NAO ACOLHIDO
RMQ1I32	074905/2023-68	60501-NQ00070354	NAO ACOLHIDO
NRW5211	074909/2023-19	76332-MS3295461	NAO ACOLHIDO

HST6D92	074954/2023-73	74630-LEN0089914	NAO ACOLHIDO
NRU3102	075149/2023-11	76252-TEN0306065	NAO ACOLHIDO
MHH9418	075151/2023-54	59591-MS3298817	NAO ACOLHIDO
QAA2422	075240/2023-82	76332-NQ00067465	NAO ACOLHIDO
QAY9E55	075269/2023-64	50020-NMS2321478	NAO ACOLHIDO
HRG5J39	075287/2023-46	55500-TEN0299350	NAO ACOLHIDO
HRG9362	075397/2023-44	51851-MS3299276	NAO ACOLHIDO
HOA3056	075426/2023-41	74550-REN0544080	NAO ACOLHIDO
REY8J98	075662/2023-01	54950-TEN0298848	NAO ACOLHIDO
EVL9518	075705/2023-12	51851-TEN0290966	NAO ACOLHIDO
NRT6732	076102/2023-84	60503-MA00110655	NAO ACOLHIDO
NRX8286	076134/2023-71	59670-TEN0298751	NAO ACOLHIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 33/2023
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2023.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 33/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
EJC9820	069014/2023-07	NMS2315076-50020	NAO CONHECIMENTO
FKN6186	069199/2023-04	TEN0261388-58191	NAO PROVIDO
FRL1126	068073/2023-22	TEN0203523-65300	NAO PROVIDO
HQQ0143	068399/2023-50	MA00093235-60503	NAO PROVIDO
HRP5346	065404/2023-81	LEN0068548-74550	NAO CONHECIMENTO
HTN7F30	069491/2023-28	LEN0079313-74550	NAO PROVIDO
ONM7330	068520/2023-99	MV00248571-74550	NAO PROVIDO
OOS9092	068184/2023-93	REN0518999-74550	NAO PROVIDO
OOT4268	067913/2023-76	TEN0283489-70721	NAO PROVIDO
QAK3330	067388/2023-06	MA00105328-60503	NAO PROVIDO
QAR2360	068839/2023-51	MS3293201-76252	NAO PROVIDO
QHD6361	069023/2023-90	REN0482809-74710	NAO PROVIDO
RJV0F70	068009/2023-23	MV00255387-74550	NAO CONHECIMENTO
RTP0I69	066828/2023-63	MA00102785-60503	NAO PROVIDO
RWG1F21	067025/2023-44	TEN0287047-76252	NAO PROVIDO
RWG3A85	069553/2023-83	TEN0260432-76332	NAO PROVIDO
RWG3A85	069556/2023-71	TEN0260431-60412	NAO PROVIDO
CMU3E05	067777/2023-60	MV00249414-74550	PROVIDO
CMU3E05	067779/2023-95	REN0510625-74550	PROVIDO
GJY8D97	067341/2023-34	LEN0083745-74550	PROVIDO
HTL6651	067315/2023-24	LEN0077040-74710	PROVIDO
QAS4C34	069906/2023-81	MA00103674-60503	PROVIDO

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO n. 3.044, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Carlos Alberto Lanatovitz.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Carlos Alberto Lanatovitz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 3.045, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Joelson Costa Dias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Joelson Costa Dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente